

**ZENITH60**

<b>Tipo de seguro de vida</b>	Seguro de vida com capital garantido.
<b>Garantias</b>	<p><b>Em caso de sobrevivência do segurado no termo do contrato:</b> reembolso da poupança acumulada no termo do contrato.</p> <p><b>Em caso de morte do segurado:</b> pagamento do valor máximo entre, por um lado, a poupança acumulada à data da morte e, por outro, o capital de morte mínimo subscrito. O subscritor pode escolher um capital de morte mínimo equivalente a 100% ou 200% dos prémios programados ao longo de toda a duração do contrato.</p> <p>Podem ser subscritas garantias complementares opcionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capital complementar em caso de morte por acidente.</li> <li>- Capital complementar em caso de morte por acidente de viação.</li> <li>- Isenção do pagamento dos prémios em caso de incapacidade permanente.</li> </ul> <p>A poupança acumulada é constituída pelo conjunto dos dividendos líquidos de imposto, acrescidos das participações beneficiárias atribuídas e subtraídos dos prémios de riscos para as garantias subscritas, dos custos de levantamentos antecipados e dos eventuais resgastes efetuados.</p>
<b>Público alvo</b>	Toda a pessoa que deseja poupar de forma segura e que queira beneficiar simultaneamente de uma cobertura em caso de óbito.
<b>Rendimento</b>	<p>A <b>taxa de juro garantida é de 0%</b>.</p> <p>A <b>participação beneficiária</b> é atribuída mensalmente, no último dia de cada mês, com base na poupança acumulada no início do mês (ou com base na poupança acumulada no fim do mês se esta for inferior). Não é efetuado o cálculo proporcionalmente ao tempo decorrido. Uma vez atribuída, é adquirida definitivamente.</p> <p>A taxa de participação atualmente em vigor é de 2,00%. Os contratos cuja soma dos prémios planeados ao longo de toda a duração é inferior a 12.000 € beneficiam apenas de uma fração da taxa de participação beneficiária, compreendida entre 50% e 75%</p>
<b>Rendimento anterior</b>	<p><b>Rendimento bruto (não incluindo comissões de gestão):</b></p> <p>2012: 3,25%</p> <p>2013: 3,25%</p> <p>2014: 3,25%</p> <p>2015: 3,00%</p>

	<i>Os rendimentos anteriores não constituem uma garantia para o futuro. Participação beneficiária sob reserva de aprovação em assembleia-geral.</i>
<b>Comissões</b>	<p><b>Comissão de subscrição:</b> 2,00% dos prémios.</p> <p><b>Comissão de recompra:</b> Durante os 10 primeiros anos contratuais: 10% do montante levantado. Em seguida, esta taxa diminui anualmente 0,5% Após 30 anos: nenhuma</p> <p><b>Comissão de gestão:</b> 0,10% por mês da poupança acumulada..</p>
<b>Duração</b>	A duração mínima de subscrição é de 10 anos, tendo o segurado no termo do contrato uma idade mínima de 60 anos.
<b>Prémios</b>	Contrato com prémios periódicos (mín. 50 €/mês ou 600 €/ano).
<b>Fiscalidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Os prémios são dedutíveis fiscalmente no âmbito do artigo 111 LIR.</li> <li>- Os prémios não estão sujeitos a nenhuma taxa.</li> <li>- As prestações não são impostas.</li> <li>- Os juros produzidos não estão sujeitos à retenção na fonte liberatória.</li> </ul> <p>O regime fiscal aqui descrito aplica-se apenas aos residentes luxemburgueses. Os não residentes devem consultar a legislação do respetivo Estado de residência.</p>
<b>Resgate</b>	<p><b>Resgate parcial:</b> possível, no limite da diferença positiva entre a provisão matemática do contrato e o capital de óbito mínimo garantido. Resgate parcial mínimo: 2.000 €.</p> <p><b>Resgate total:</b> é possível efetuar o resgate total em qualquer altura, que, no entanto, resulta na perda dos benefícios fiscais se a duração do contrato foi inferior a 10 anos.</p>
<b>Informação ao cliente</b>	O cliente receberá anualmente um extrato periódico na data do 31 de dezembro que lhe indica o montante dos prémios pagos ao longo do ano e a poupança acumulada nessa data.